

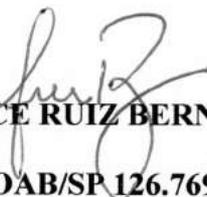
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.**

**Processo nº 0930998-25.1997.8.26.0100**

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,**  
Administradora Judicial nomeada nos autos supra de Falência de SICO INCORPORAÇÕES LTDA, por sua representante legal infra-assinada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração anexa.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

  
**JOICE RUIZ BERNIER**  
**OAB/SP 126.769**

TJSP- 3ª OF. FALÊNCIAS 15/DEZ/21 17:30 004428

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

Pelo presente instrumento de procuração, **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.** (atual denominação de AJ Ruiz Consultoria Empresarial Ltda.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, neste ato representada na forma de seu estatuto social pela sócia Administradora **JOICE RUIZ BERNIER**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 126.769 e inscrita no CPF sob o n.º 134.176.538-51, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados(as) **LUIS EDUARDO MARCHETTE RUIZ, RENAN ALMEIDA LESSA, ALINE MARIA TURCO, VÍTOR IMAKAWA DE LUCCA, JÉSSICA BRAGA VAL, ISABELA NIGRO QUEIROZ, CAMILA CRUZ ANDREO GRANADO e VINÍCIUS MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA** devidamente inscritos na OAB/SP sob os nºs 317.547, 341.089, 289.611, 444.328, 400.136, 447.815, 448.136 e 391.790, respectivamente, todos com escritório na Rua Lincoln de Albuquerque, nº 259, conjunto. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010, aos quais confere amplos poderes da cláusula *ad judicium et extra* para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar termos de compromissos (inclusive como Administrador Judicial) ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, assinar termo de compromisso, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso em especial para representá-lo no autos do processo nº 0930998-25.1997.8.26.0100, referente à Falência de SICO INCORPORAÇÕES LTDA., em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

**Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:**

**11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br**

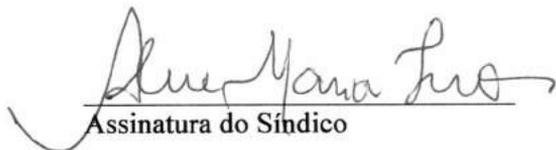
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO**

Processo Físico nº: **0930998-25.1997.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **Justiça Publica**  
 Requerido e Falido (Passivo): **Estação Invertida Comercial Ltda e outro**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 30/09/2021 que nomeou **SÍNDICA** o(a) Sr(a): AJ Ruiz Consultoria Empresarial representada por Dra. Joice Ruiz Bernier , OAB/SP 126.769, Endereço: Rua Lincoln Albuquerque, 259 3º andar cj 131, Perdizes- São Paulo – 05004-010, email: contato@ajruiz.com.br, telefone: (11) 3864-4332.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Síndica e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas do Decreto-lei Nº 7.661/45. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 04/10/2021.

  
 Assinatura do Síndico

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NATALIA MARINHEIRO BRUGNEROTTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0930998-25.1997.8.26.0100 e código C89F424. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER, protocolado em 09/03/2022 às 00:43, sob o número WJMJJ22403464163. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0930998-25.1997.8.26.0100 e código C89F424.